

LEI N.º 4.772/2014
 DE 17 DE JUNHO DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “2.357 – *Manutenção Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde –PVVPS*” no Plano Plurianual para os exercícios de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.357 descrição: – Manutenção Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde – PVVPS				
02 – Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 06/2014	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2014	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.06 descrição: SECRETARIA MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta 2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Manutenção Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde – PVVPS	R\$50.000,00 100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0%

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em face da execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 – Secretaria Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária
Sub.Unidade 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva
Ação: 2.357 – Manutenção Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde – PVVPS
Natureza da Despesa: 319004 –Contratação por tempo determinado/ Valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)
Fonte- PVVPS

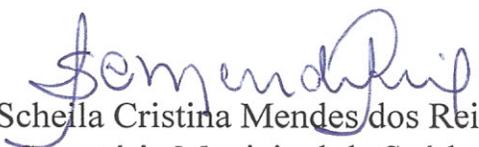
Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado nas seguintes dotações orçamentárias:

“SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 020601 10 301 1001 2.343 - 339030 - 390 –CAPSIN - Material de consumo” o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 17 de junho de 2014.


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Scheila Cristina Mendes dos Reis
- Secretária Municipal de Saúde -